



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO Nº 4001
DE 02 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE LICENÇA SEM
VENCIMENTO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve então,

CONCEDER:

Art. 1º - Conceder Licença Sem Vencimento ao Servidor **BENEDITO SANTOS RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 453.824.595-20, na função de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Transporte, a partir de 01 de março de 2023 a 01 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Japaratuba/SE, 02 de Março de 2023.


Lara Adriana Velga Barreto Feres
Prefeita Municipal